

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000 Fone/Fax: (51)37571160/37571122 CNPJ 88.600.655/0001-41

EDITAL Nº 011/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter emergencial e temporário de até 01 (um) Fonoaudiólogo(a)

O Prefeito Municipal de Nova Bréscia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de uma (01) vaga, por prazo determinado para desempenhar funções de Fonoaudiólogo(a) para atender as demandas e diversos Programas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Nova Bréscia, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 2.318/2021, de 04 de maio de 2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e na Lei Municipal nº 1.236/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 012/2013,de 25 de abril de 2013.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 108/2021.
- **1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site www.novabrescia.rs.gov.br.
- **1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Legislação Municipal.
- **1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.7** A contratação será pelo prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

N° DE VAGAS	CARGO	REQUISITOS	REMUNERA -ÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Fonoaudiólogo (a)	 a) Curso Superior Completo em Fonoaudiologia – Bacharelado em Fonoaudiologia b) Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo, Fonoaudiologia clínica. 	R\$ 3.209,95	20 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000 Fone/Fax: (51)37571160/37571122 CNPJ 88.600.655/0001-41

2.1.1 FONOAUDIÓLOGO (A)

2.1.1.1 Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.
- b) Descrição Analítica: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.
- **2.2** A carga horária semanal será de 20 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
- **2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 3.209,95 (três mil e duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- **2.3.1** Além do vencimento, o contratado fará jus aos direitos previstos na Lei Municipal n.º 1.263/2001 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, bem como da Lei Municipal n.º 2.318/2021.
- 2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários contidos no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão recebidas pela Comissão designada ou por servidor por ela designado, junto à sede do Município, sito à Av. Bento Gonçalves, nº 1.400, no período compreendido entre às 8 horas do dia 14 de maio até às 17 horas do dia 21 de maio de 2021.
- **3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
- **4.1.2** Habilitação mínima constante do Item 11.1.4 deste Edital.
- **4.1.3** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000 Fone/Fax: (51)37571160/37571122 CNPJ 88.600.655/0001-41

Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

- **4.1.4** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- **4.1.5** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
- **4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- **5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- **6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de cem pontos.
- **6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- **6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- **6.5** Nenhum título receberá dupla valoração.
- **6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Mestrado na área de atuação (limitado a 01)	20	20
Especialização na área de atuação (limitado a 01)	10	10
Cursos, Seminários, Simpósio, Eventos, Jornadas, Palestras, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área da Fonoaudiologia, datados dos últimos cinco anos, com carga horária de até 20 horas – na proporção de 2,00 pontos cada (máximo de 05 certificados/títulos).	2	10
Cursos, Seminários, Simpósio, Eventos, Jornadas, Palestras, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área da Fonoaudiologia, datados dos últimos cinco anos, com carga horária acima de 40 horas – na proporção de 5,00 pontos cada (máximo de 06 certificados/títulos).	5	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000 Fone/Fax: (51)37571160/37571122 CNPJ 88.600.655/0001-41

Experiência profissional na área de	1 ano a 2 anos	10 pontos	30
atuação*	2 anos a 3 anos	20 pontos	
	Acima de 3 anos	30 pontos	
TOTAL			100

OBSERVAÇÕES:

- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.
- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.
- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas -01 mês: 160 horas.
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- -*A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor ou Contrato de Trabalho original (ou autenticado).

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, pelo site www.novabrescia.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

- **8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- **9.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- 9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de "Experiência profissional na área de atuação*";
- 9.1.3 tiver obtido a maior nota no critério de "Mestrado na área de atuação";
- 9.1.4 tiver obtido a maior nota no critério de "Especialização na área de atuação";



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000 Fone/Fax: (51)37571160/37571122 CNPJ 88.600.655/0001-41

- **9.1.5** tiver obtido a maior nota no critério de "Cursos, Seminários, Simpósio, Eventos, Jornadas, Palestras, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área da Fonoaudiologia, datados dos últimos cinco anos, com carga horária acima de 40 horas";
- **9.1.6** tiver obtido a maior nota no critério de "Cursos, Seminários, Simpósio, Eventos, Jornadas, Palestras, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área da Fonoaudiologia, datados dos últimos cinco anos, com carga horária de até 20 horas";
- **9.1.7** Sorteio em ato público.
- **9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- **10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **11.1** Homologado o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado** e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:
- **11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- **11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- **11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- **11.1.4** Ter nível de escolaridade mínima exigida para o exercício da atividade profissional e da lei específica para contratação temporária.
 - a) Curso Superior Completo em Fonoaudiologia;
- **b)** Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo, Fonoaudiologia clínica.
- **11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- 11.1.6 Apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;
- **11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **11.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- **11.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de seis (06) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- **11.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória no cadastro de reserva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 - Cep. 95950-000 Fone/Fax: (51)37571160/37571122 CNPJ 88.600.655/0001-41

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- **12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bréscia, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI Prefeito Municipal Nova Bréscia/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 - Cep. 95950-000 Fone/Fax: (51)37571160/37571122 CNPJ 88.600.655/0001-41

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO PRETENDIDO:						
1. DADOS PESSOAIS						
1.1 Nome completo:	I.1 Nome completo:					
1.2 Filiação:						
1.3 Naturalidade:						
1.4 Data de Nascimento:						
1.5 Estado Civil:						
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO						
2.1 Carteira de Identidade e órgão ex	xpedidor:					
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CP	F:					
2.3 Título de Eleitor	.3 Título de Eleitor Zona: Seção:					
2.4 Endereço Residencial:						
2.5 Endereço Eletrônico:	2.5 Endereço Eletrônico:					
2.6 Telefone residencial e celular:						
2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado:						
3. ESCOLARIDADE						
3.1 ENSINO MÉDIO () Regular () Magistério						
Instituição de Ensino:						
Ano de conclusão:						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 - Cep. 95950-000 Fone/Fax: (51)37571160/37571122 CNPJ 88.600.655/0001-41

3.2 GRADUAÇÃO

Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.3 PÓS-GRADUAÇÃO
3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.3.2 MESTRADO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.3.3 DOUTORADO
Curso / área:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 - Cep. 95950-000 Fone/Fax: (51)37571160/37571122 CNPJ 88.600.655/0001-41

Instituição de Ens	ino: _								
Data de início:									
Carga horária:									
Curso / área:							 	 	
Instituição de Ens	ino: _						 		
Data de início:				Da	ta da cond	clusão:			
Carga horária:							 	 	
Curso / área:									
Instituição de Ens									
Data de início:									
Carga horária:									
-									
Curso / área:							 	 	
Instituição de Ens	ino: _						 	 	
Data de início:				Da	ta da cond	clusão:		 	
Carga horária:									
5. EXPERIÊNCIA	COM	iPROVAC)A DE A	TUAÇÃO) NA ÁRE	A :			
Instituição:				-					
Área de Atuação:									
Período: de									
Instituição:									
Área de Atuação:									
Período: de	1	1		até	1	1			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000 Fone/Fax: (51)37571160/37571122 CNPJ 88.600.655/0001-41

Instituição:		
Área de Atuação:		
	até/	
6. INFORMAÇÕES ADICIONA	IS:	
	Local e Data.	
	Assinatura do Candidato	

OBS: ANEXAR AS CÓPIAS AUTENTICADAS DOS CERTIFICADOS E/OU CERTIDÕES/ATESTADOS QUE COMPROVEM AS INFORMAÇÕES ACIMA PREENCHIDAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000 Fone/Fax: (51)37571160/37571122 CNPJ 88.600.655/0001-41

ANEXO II

EDITAL N.º 011/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – FONOAUDIÓLOGO(A)

FICHA DE INSCRIÇÃO N Nome Completo: Data de Nascimento: Estado Civil: Sexo: () Masc. () Fem Endereço: Bairro: Cidade: Telefone Celular: Telefone residencial: E-mail: Escolaridade: DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 011/2021 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas. Nova Bréscia, 13 de maio de 2021. Assinatura do Candidato CARGO PRETENDIDO: FONOAUDIÓLOGO(A) Inscrição nº NOME COMPLETO:

Nova Bréscia,____/ ___/ 2021.

Assinatura Responsável pela Inscrição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000 Fone/Fax: (51)37571160/37571122 CNPJ 88.600.655/0001-41

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA E HORÁRIO
Abertura das Inscrições	14 a 21/05/2021
Publicação dos Inscritos	Até as 17 hs de 24/05/2021
Recurso da não homologação das inscrições	Até as 17 hs de 25/05/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	Até as 17 hs de 26/05/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Até as 17 hs de 27/05/2021
Publicação da relação final de inscritos	Até as 17 hs de 28/05/2021
Análise dos currículos / critério de desempate	De 31/05/2021 a 02/06/2021
Publicação do resultado preliminar	Até as 17 hs de 02/06/2021
Recurso	Até as 17 hs de 07/06/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	Até as 17 hs de 08/06/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de	Até as 17 hs de 09/06/2021
desempate	
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	Até as 17 hs de 10/06/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000 Fone/Fax: (51)37571160/37571122 CNPJ 88.600.655/0001-41

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

A Comissão Especial do Proc	esso Seletivo Simplificado
CARGO:	
	, portador do documento de identidade nº apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo
A decisão objeto de contestaç	:ão é:
(explicitar a decisão que está	contestando).
Os argumentos com os quais	contesto a referida decisão são:
 Nova Bréscia,// 202′	l.
	Assinatura do candidato